

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 127/2022

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

1C

INDICAÇÃO

**MANUTENÇÃO, PATROLAMENTO E
CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE
ESCOAMENTO PLUVIAL NA RUA SIRI,
PRÓXIMO A PADARIA VASSOLER E AO
NALDO SERRALHEIRA, NO BALNEÁRIO
DO PONTAL DO IPIRANGA,
LINHARES/ES**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista ao estado crítico que os moradores da região, turistas ou que necessitem passar pela Rua Siri no Balneário do Pontal do Ipiranga têm suportado a anos. Perceba *nobre secretário de obras e serviços urbanos* que a Rua Siri é a primeira rua de acesso a região, conforme *print* juntado do aplicativo *google maps* aos moradores ou turistas que trafegam à Avenida das Estrelas. Conforme fotos juntadas, percebe-se de maior atuação do poder público notadamente a esta rua que **basta uma simples chuva para alagamento total**, impossibilitando o tráfego de pessoas e veículos no local. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Conforme fotos juntadas, percebe-se a necessidade de maior atuação do Município, notadamente a esta rua, que basta uma simples chuva para alagamento total, impossibilitando o tráfego de pessoas e veículos. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO, PATROLAMENTO E CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE ESCOAMENTO PLUVIAL NA RUA SIRI, PRÓXIMO A PADARIA VASSOLER E AO NALDO SERRALHERIA, NO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA, LINHARES/ES.**

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista ao estado crítico que os moradores da região, turistas ou que necessitem passar pela Rua Siri no Balneário do Pontal do Ipiranga têm suportado a anos. Perceba nobre secretário de obras e serviços urbanos que a Rua Siri é a primeira rua de acesso à região, conforme *print* juntado do aplicativo *google maps* aos moradores ou turistas que trafegam à Avenida das Estrelas. Conforme fotos juntadas, percebe-se a necessidade de maior atuação do poder público, notadamente a esta rua que **basta uma simples chuva para alagamento total**, impossibilitando o tráfego de pessoas e veículos no local.

Nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais.

3C

Conforme fotos juntadas, percebe-se a necessidade maior atuação do poder público, notadamente a esta rua que basta uma simples chuva para alagamento total, impossibilitando o tráfego de pessoas e veículos.

Por fim, cabe destacar que a prefeitura a cerca de 10 (dez) dia **patrolou e jogou cascalhos de pedra no local, entretanto, tão medida NÃO É A SOLUÇÃO**, haja vista que precisamente no início e o final dessa rua (primeira quadra) são mais elevadas do que a parte do meio, com isso, cria-se uma verdadeira bacia no local ante a impossibilidade do escoamento da água da chuva, conforme fotos acostadas.

ANEXO

Foto 01

Foto antes do patrolamento e recebimento de cascalho



4C

Foto 02

Foto após a manutenção realizada a cerca de 10 dias



5C

Foto 03

Foto após a manutenção realizada a cerca de 10 dias



6C

Foto 04

Foto após a manutenção realizada a cerca de 10 dias



7C

Googles Maps

